



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2024
PROCESSO Nº 2761/2024**

A Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Areia Branca/RN, CEP 59.490-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº **08.077.265/0001-08**, por intermédio da sua Prefeita Constitucional, **Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº *****.193.134-****, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 33/2024**, publicada no Diário Oficial do Município de Areia Branca no dia 23/12/2024, **resolve** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para aquisição futura e gradual de medicamentos psicotrópicos da PORTARIA 344/98 para a distribuição gratuita e consumo nas unidades de saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca - RN**, especificado (s) no do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA		
CNPJ: 08.778.201/0001-26	Telefone: 81 2102-1819	Email: comercial@drogafonte.com.br
Endereço: BR 101 NORTE, SN, GALPÕES 01 E 02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE – CEP: 53409-260		
Representante: EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO - CPF: 293.247.854-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0051810 - OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML 100ML	UNIAO QUIMICA (DF)	FRASCO	500,00	39,550	19.775,00

3 - DO LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

3.1 - O prazo para o início e local do fornecimento/execução será de acordo com o Termo de Referência e informado à empresa vencedora por meio de Ordem de Compra/Serviço emitida pela Setor de Compra deste Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2024
PROCESSO Nº 2761/2024**

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 - O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2024
PROCESSO Nº 2761/2024**

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 – DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Areia Branca/RN, em 23 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN
CNPJ - 08.077.265/0001-08
Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças
Prefeita do Município



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2024
PROCESSO Nº 2761/2024**

**DROGAFONTE LTDA
CNPJ - 08.778.201/0001-26
EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO
Contratada**

